

REGRAS DE PROCEDIMENTO

NORMAS GERAIS

- Tipos de Votação:
 - **Votações procedimentais:** são as votações realizadas para decidir questões procedimentais ao longo do debate (por exemplo, votar em moções). Membros observadores votam em questões procedimentais.
 - **Votações substanciais:** se refere, essencialmente, à votação da proposta de resolução ao final dos debates, bem como quaisquer emendas ou outras decisões relacionadas ao tema debatido. Membros observadores **não** têm direito a voto em questões substanciais.

- Maiorias para Decisões
 - **Maioria simples** (50% + 1 das delegações presentes) – decisões em matéria procedimental (ex: moções).
 - **Maioria absoluta** (50% + 1 das delegações) – decisões em matéria substancial, com algumas exceções que requerem a maioria qualificada.
 - **Maioria qualificada** ($\frac{2}{3}$) – exigida para certas votações procedimentais (encerramento do debate) e substanciais (admissão de novos membros à OEA, suspensão de membros, questões orçamentárias etc.)

- O tempo de discurso será de **1 (um) minuto**, podendo ser alterado por meio de moção.

- Cessão de tempo: sobrando mais de 10 segundos de tempo de discurso, a delegação poderá ceder o tempo remanescente para o uso de outra delegação.

QUESTÕES

Questões são levantamentos realizados pelos delegados para dar conhecimento à mesa de um fato: seja uma dúvida, um erro da mesa ou um desconforto, e não são votadas como as moções.

- **Questão de Privilégio Pessoal:** usada para o apontamento de desconforto físico extremo ou de ofensa pessoal (contra a pessoa, não contra o país ou governo). É a única que pode ser empregada durante o discurso de uma delegação, quando o discurso não for compreensível (ex: se estiverem falando muito baixo).

- **Questão de Dúvida:** usada para levar qualquer dúvida sobre as regras de procedimento para a mesa.
- **Questão de Ordem:** usada para apontar qualquer erro, de natureza procedimental, cometido pela mesa.

MOÇÕES

Moções são quaisquer pedidos razoáveis realizados pelos delegados para alterar o fluxo ou a forma do debate. Podem ser acatadas, rejeitadas ou colocadas em votação pela mesa diretora.

As modalidades de debate são:

- **Lista de Oradores:** é a modalidade padrão dos debates. As delegações se inscrevem em uma lista de oradores, mediante o levantamento de placas durante o discurso de outra delegação. A mesa chama as delegações para se pronunciarem conforme a ordem da lista.
- **Debate moderado:** a mesa escolhe as delegações que irão se pronunciar, mediante as delegações levantando suas placas para serem escolhidas, sem lista de oradores, em momento oportuno indicado pela mesa.
- **Debate não-moderado:** as delegações estão livres para se pronunciar a qualquer momento, retirando a figura da mesa como moderadora por um tempo limitado. Funciona como uma pausa para negociações e redação de documentos. A moção deve ser apresentada com um tempo de duração.

Outras moções comuns são:

- **Consulta informal:** uma delegação coloca, brevemente, uma pergunta para o comitê sobre um determinado tópico, que poderá responder Sim/Não/Abstenção, mediante levantamento de placas.
- **Alteração do tempo de discurso:** delegações poderão pedir o aumento ou redução do tempo padrão de discurso, devendo indicar o novo tempo.
- **Adiamento da Sessão:** empregada para concluir o debate naquele dia. A mesa sinalizará a partir de quando esta moção estará em ordem.
- **Encerramento do Debate:** empregada para encerrar definitivamente o debate, imediatamente antes da votação da proposta de resolução, na última sessão.